



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM AO IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DA APAE PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE EQUOTERAPIA.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar serviços de terraplanagem de até 60 (sessenta) horas de serviços com máquinas, no imóvel de MATRÍCULA 4.914-CRI, LOTE Nº 64-A, localizado na Estrada Rosa, de propriedade da APAE, no município de Vera-MT.

§ 1º Os serviços e as horas prestadas serão controlados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

§ 2º Os trabalhos ficarão restritos à terraplanagem e eventual instalação de bueiros de acesso a área em razão da estrada que margeia a referida área.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM DO PROJETO LEI Nº 058/2025

Exmo Sr. Jader Paulo Izidório
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Vera-MT.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto Lei nº 058/2025, que tem por objeto **autorizar o Poder Executivo Municipal EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM AO IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA-APAE PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ECOTERAPIA**, visando preparar o terreno de forma a iniciar as instalações e atividades de equoterapia da Cidade de Vera.

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, visando ao desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e necessidades especiais. A implantação de um Centro de Equoterapia em nosso Município representa um avanço significativo no atendimento e na inclusão social, especialmente para os usuários atendidos pela APAE e demais pacientes que necessitam de tal terapia.

É de suma importância que o terreno seja devidamente terraplanado afim de suportar as futuras instalações a serem feitas pela entidade naquele local.

É imperioso registrar que a Apae de Vera é entidade privada, porém filantrópica, com atividades de cunho social e conotação pública o que por si só justificaria o investimento público como um incentivo à ampliação das atividades daquela entidade neste Município.

Diante da relevância social do projeto e da reconhecida atuação da APAE de Vera, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que contará com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal, para aprovação da presente propositura.

Pelas razões acima esposadas, solicitamos à aprovação do presente projeto, ficando no aguardo da aprovação, reafirmando nossa especial estima.

Cordialmente,

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vera



PROTOCOLO GERAL 160/2025
Data: 26/09/2025 - Horário: 08:37
Legislativo

Anexo I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE RENÚNCIA DE RECEITA SOBRE ISENÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS NO INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O Projeto de Lei autoriza o Município efetuar até 60 horas de serviços com máquinas para terraplenagem do imóvel da APAE de VERA para futura e eventual instalação do centro de equoterapia para atendimento de alunos da APAE e pacientes do município que necessitam de tratamento por equoterapia.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar serviços de terraplenagem de até 60 (sessenta) horas de serviços com máquinas, no imóvel de MATRÍCULA 4.914-CRI, LOTE Nº 64-A, localizado na Estrada Rosa, de propriedade da APAE, no município de Vera-MT

Como o entendimento jurídico indica que esta redução implica em renúncia de receita, estaremos expondo e demonstrando a seguir a estimativa de impacto orçamentário financeiro de tal renúncia, e posteriormente adequando-o ao Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentária anual:

Iptu – R\$ 236.250,00 – 05 anos;

Alvara de Construção e Localização e Funcionamento – R\$ 13.448,00

Issqn Construção da Obra – R\$ 472.444,80

Total – R\$ 722.142,80, assim distribuídos:



nomencatura	2025	2026	2027	2028	2029
iptu	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00
issqn	236.222,40	236.222,40			
alvara const e loc	13.448,00				
funcionam	1.681,00	1.681,00	1.681,00	1.681,00	1.681,00
total	298.601,40	285.153,40	48.931,00	48.931,00	48.931,00

-150 horas maquinas motoniveladora e escavadeira e 50 horas caminhão basculante destinada a implantação da estrutura: - R\$ 80.000,00

- 60 horas maquinas para uso na terraplenagem - R\$ 24.000,00

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$
1,00

Incentivo/Nomenclatura	Modalidade	Setores /Programas/Beneficiários	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	Total	
Isenção de acordo com Art 49, IV do Cod Tributário Municipal para pessoas com idade superior a 65 anos que possuem um único imóvel e com renda mensal de até dois salários mínimos	Iptu	Tributária	150.000,00	153.000,00	155.000,00	458.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da base Tributária
Desconto Concedido pelo Pagamento a Vista no IPTU em parcela Única	Iptu	Tributária	125.000	128.000	130.000	383.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da base Tributária
Isenção concedida pelo período máximo de 05 anos nos tributos e taxas com instalação de empresa de distribuição de móveis no município até o exercício de 2029	Iptu, Alvaras, Issqn, construção Obra	Tributária	298.601	285.153	48.931	632.685	Aumento Permanente da Receita. Expansão da base Tributária
Concessão de 150 horas gratuitas de serviços de maquina motoniveladora e escavadeira e 50 horas gratuitas de serv de caminhão basculante		Tributária	80.000	-	-	80.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da base Tributária

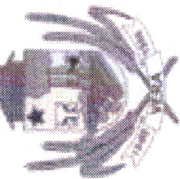
FONTE: Depto Tributação

Memoria de calculo: Iptu -Aposentados

Arrecadação do Iptu total

Percentual de Isenção

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



MUNICÍPIO DE VERA/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Valores em R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025	
Aumento Permanente da Receita		4.334.077
(-) Transferências constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	(529.231)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.804.846	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.804.846	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Impacto de Novas DOCC*	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.804.846	
FONTE: Estimativa da Receita LDO 2024 e Arrecadação -Anexo 10 até set-24		

Notas:

A renúncia ora prevista para concessão da isenção em 2025 totaliza R\$ 402.601,40 que não se trata de um valor exorbitante e devidamente previsto dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado previsto na LDO 2025.
É através dessas considerações e demonstrando que o erário municipal não será afetado por tal proposta que solicitamos a aprovação do presente projeto após avaliado o estudo de impacto orçamentário financeiro.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI

Prefeito Municipal

MARCIA SCARPARO

Contadora –CRC-MT 001811/O-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

DOADORA: Associação de Madeireiros do Município de Vera, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.926.137/0001-19, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Vera/MT, neste ato representada por seu Presidente Sr. Oto Metzler, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Equador n. 2475, centro, cidade de Vera, portador do RG nº 1.162.581 – SSP/MT e do CPF nº 100.295.329-49.

DONATÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vera, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.337.414/0001-36, com sede na cidade de Vera/MT, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alessandro de Farias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lima n. 2159, centro, portador do CPF nº 925.407.498-7 e RG sob n. 28590384 SSP-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, legítima proprietária, por este instrumento doa, a título gratuito, puro e irrevogável, em favor da DONATÁRIA, imóvel de uma hectare a ser desmembrada de área maior sob n. 4.914-CRI comarca de Vera, localizado à Estrada Rosa, LOTE Nº64-A, no município de Vera/MT, conforme memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O imóvel ora doado, será para benefício da Donatária, a qual presta serviços gratuitos das atividades assistenciais, educacionais, saúde e sociais em benefício da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

1. A DONATÁRIA compromete-se a utilizar o imóvel para os fins acima descritos.
2. A DONATÁRIA se compromete a manter o espaço limpo, não permitirá o crescimento exagerado de matos.

Cartório
Comarca
Tab
Reg
Pess
Registr

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE E TRANSFERÊNCIA

A posse do imóvel é transmitida nesta data à DONATÁRIA, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas, o registro da presente doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas, impostos, taxas e emolumentos cartorários decorrentes da presente doação serão de responsabilidade da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo é firmado em conformidade com os artigos 538 a 564 do Código Civil Brasileiro, obrigando as partes e seus sucessores.

Vera/MT, 02 de setembro de 2025.

2º OFÍCIO
VERA/MT

Associação de Madeireiros do Município de Vera

Presidente: Oto Metzler

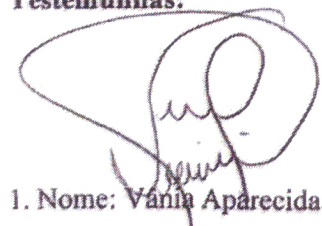
2º OFÍCIO
VERA/MT

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera

Presidente: Alexsandro de Farias

o 2º Ofício
de VERA/MT
lionato
stro Civil
a Jurídica e
de Protestu

Testemunhas:



1. Nome: Vânia Aparecida de Almeida Dambros

CPF: 002.471.981/10



2. Nome: Juliana Batista

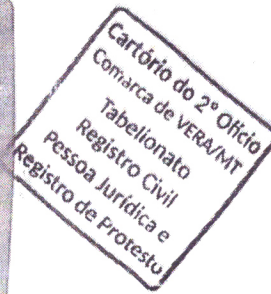
3. CPF: 020.051.561-67

RECONHECIMENTO
VIDE - VERSO

2º Serviço Notarial e Registral de Vera/MT
 Notário e Registrador: Jaime Secundino H. Neto
 Rua: Cláudia, nº 2248, Centro, Vera/MT, CEP: 75.400-000, Telefone: (60) 3543-1191, E-mail: cartoriovera@hotmail.com
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Reconheço por Verdadeira a Firma de **ALEXSANDRO DE FARIAS** Termo: 6074
 R\$ 9,10 Cod. Ato 22 CJO 49987 - Escritura de Compra e Venda
 Cod. Serventia: 172 Hora: 16:50
 Vera - MT, 04 de setembro de 2025
 Dou fe Em testemunho () da Verdade

Cristiane Aires Gomes - Tabelião Substituto
 Atendente: JOSIANE - Consulte: www.tmt.jus.br/selpa/



2º Serviço Notarial e Registral de Vera/MT
 Notário e Registrador: Jaime Secundino H. Neto
 Rua: Cláudia, nº 2248, Centro, Vera/MT, CEP: 75.400-000, Telefone: (60) 3543-1191, E-mail: cartoriovera@hotmail.com
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Reconheço por Verdadeira a Firma de **OTO METZLER** Termo: 6078
 R\$ 9,10 Cod. Ato 22 CJO 50005 - Escritura de Compra e Venda
 Cod. Serventia: 172 Hora: 09:20
 Vera - MT, 05 de setembro de 2025
 Dou fe Em testemunho () da Verdade

Delega Cristina Ferreira Gouveia - Escrevente
 Atendente: DEBORA - Consulte: www.tmt.jus.br/selpa/



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

2025/09/04

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE N°64-A - APAE
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS MADEIREIROS DO
MUNICÍPIO DE VERA-MT
Município: VERA
Matrícula: 4.914
Área: 1,0119 ha

Comarca: VERA

UF: MT

Perímetro: 456,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **QWBW-M-2661**, de coordenadas **Long: 55°17'20,151" W, Lat: 12°18'36,916" S e Altitude: 370,437 m**; deste segue confrontando com propriedade **LOTE N°64-B** – Matrícula. **4.913**, Comarca: **VERA-MT**; Propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MADEIREIROS DO MUNICÍPIO DE VERA-MT**, com os seguintes azimutes e distâncias: **95°32'** e de **166,97m** até o vértice **QWBW-M-2664**, de coordenadas **Lon: 55°17'14,651" W, Lat: 12°18'37,440" S e Altitude: 371,337 m**; **178°31'** e de **61,08m** até o vértice **QWBW-M-2663**, de coordenadas **Lon: 55°17'14,599" W, Lat: 12°18'39,427" S e Altitude: 371,358 m**; deste segue confrontando com propriedade **LOTE N° 65** – Matrícula. **641**, Incra: **901.342.104.418-7**, CNS: **06.423-8** Comarca: **VERA-MT**; Propriedade de **JOSÉ ARMANDO MACHADO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **275°33'** e de **167,01m** até o vértice **QWBW-M-2662**, de coordenadas **Lon: 55°17'20,100" W, Lat: 12°18'38,901" S e Altitude: 370,822 m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) **ESTRADA ROSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **358°33'** e de **61,02m** até o vértice **QWBW-M-2661**, de coordenadas **Lon: 55°17'20,151" W, Lat: 12°18'36,916" S e Altitude: 370,437 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

SINOP–MT, 01 de setembro de 2025.

ENGENHEIRO FLROESTAL
LUCIANO BERTI
CREA 026736
Código Credenciamento QWBW



